



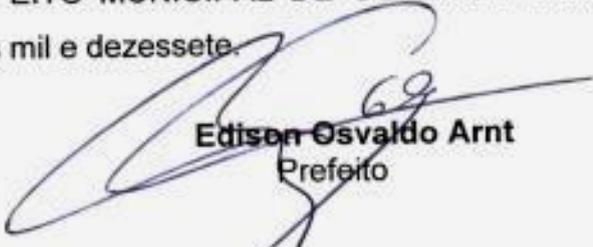
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

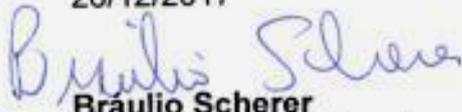
**DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 153, inciso III DETERMINA abertura do Processo Administrativo Disciplinar, para registro nos assento funcional da servidora exonerada IRIA GALLERT através da Portaria nº 389 de 25/09/2017, da infração cometida pela mesma na função de servidora ativa da municipalidade por exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho na utilização de mensagens de Whatsapp de interesse particular a Iloi Cecília da Silva entre o horário compreendido de 08 horas e 49 minutos às 08 horas e 53 minutos, no dia 25 de agosto de 2017. Conforme relatório nº 23/2017 da UCCI (Unidade Central de Controle Interno) de 06 de outubro de 2017, conforme despacho do Prefeito Municipal. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
26/12/2017

  
**Bráulio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

*26 de dezembro de 2017*